



ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO Prefeitura Municipal de Lagarto

Publicado (a) em 28 / 06 / 90

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lagarto, 28 / 06 / 90

LEI Nº 07/90

João

DE 28 DE JUNHO DE 1990

Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 32 e 33,

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR
ÁREA DE TERRA NESTE MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊN -
CIAS CORRELATAS."

do livro 04/89

Lagarto, 28 de junho de 1990

João

Funcionário (a)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ES
TADO DE SERGIPE;

TADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adqui-
rir uma área de terra neste Município, no lugar denominado "SANTO ANTONIO".

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º desta Lei é
de propriedade do Sr. LUSIVALDO BENTO DE SANTANA, mede 3.708,68m² e tem as seguin -
tes confrontações e limites:

NORTE - Antonio Acácio do Nascimento

SUL - Lusivaldo Bento de Santana

LESTE - Estrada Principal

OESTE - Lusivaldo Bento de Santana

Art. 3º - A referida área de terra tem como preço certo e com-
binado o valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e a finalidade é a constru-
ção de um campo de futebol.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, cor-
rerão à conta das dotações próprias consignadas no vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE ,
em 28 de junho de 1990.

João
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Clara
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO